



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 068/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR ELDER KNAPP  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 058/2025, de 21 de agosto de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER  
À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação emergencial de servidor para a atividade de Atendente de Creche, atendente ao memorando SMEC nº 042/2025 datado de 18 de agosto de 2025 em anexo.

A presente solicitação justifica-se em razão da licença-maternidade da servidora DAIANE FRANCIÉLE DA SILVA PAIXÃO, pelo período de 6 (seis) meses, face se encontrarem período final de gestação (8º mês). Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de um profissional para assegurar a continuidade dos serviços prestados durante o período de afastamento da titular.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de **URGÊNCIA**, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.

VILSON  
ALTMANN:405116  
00097

Assinado de forma digital por  
VILSON  
ALTMANN:40511600097  
Dados: 2025.08.21 14:22:00  
-03'00'

**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215—E-mail:  
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO**

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 18 de agosto de 2025.

MEMORANDO SMEC Nº 042/2025

PARA: VILSON ALTMANN  
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Solicita contratação de uma atendente.

Venho, por meio deste, solicitar a contratação de uma atendente substituta para cobrir a ausência da servidora Daiane Franciele da Silva Paixão entrará em licença maternidade conforme previsto pela legislação vigente.

A substituição se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento aos alunos, sem prejuízos às atividades do setor.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Anexos:

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Joicem Hummes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebido: \_\_\_\_\_